



ANEXO V
RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO E DA EXECUÇÃO FINANCEIRA DA COMISSÃO DE
MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Edital nº: 3419/2023

Base legal: Art. 29 e 31 da Lei Federal nº. 13019/14, Decreto Municipal nº. 3807/2017, Decreto nº.5183 de 2023

OSC parceira: Casa de Cultura Juarez Teixeira

CNPJ: 43.757.583/0001-02

Objeto da parceria: repasse de emendas parlamentares do município – apoio a entidade cultural

Período de Execução: 19/10/2023 até 13/03/2024 (1º Apostilamento de prazo final)

Tipo da Parceria: () Colaboração (X) Fomento () Cooperação

Termo de Fomento nº.19/2023

Valor total do repasse: R\$ 6.500,00 referente a emenda individual nº.100/2022

Título do Projeto: “Do Couro Faço Minha Arte”

Descrição das Atividades e Metas estabelecidas:

Nº	Meta	Especificação das atividades	Indicador Físico (unidade)	Indicador Físico (quantidade)
01	Realizar 01 Curso Básico de Guasqueiro	Contratar oficineiro que inclui material das aulas	Curso	01 Realizado 100% da meta prevista
02	Atender 10 beneficiários	Divulgação do Curso Básico de Guasqueiro, Inscrição e seleção de beneficiários	Alunos	10 realizado 100% da meta prevista
03	Montar 01 exposição com a produção de guasqueiro de Caçapava do Sul	Chamada de guasqueiros para participar da exposição; seleção de peças e produção de ficha técnica e legendas, montagem da Exposição – abertura para o público	Exposição	01 Não foi realizada a meta prevista. Declaração de motivos: não houve guasqueiros interessados na participação da exposição devido ao tempo que foi inexecuível após assinatura do termo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL
CNPJ:88.142.302/0001-45 – Fone/Fax: (55) 3281 1351 – Rua XV do Novembro, 438 – CEP: 96570-000 – Caçapava do Sul-RS

Valores transferidos pela administração pública:

Empenho nº.10.546 de 23/10/2024 valor R\$.6500,00

Data da Transferência	Valor da Transferência	Valor Transferido	Observações
22/12/2023	R\$ 6.500,00	R\$ 6.500,00	Parcela única, sendo feito o apostilamento prazo para execução do projeto.

Análise do cumprimento do objeto: O objeto foi cumprido parcialmente conforme a proposta aprovada na fase inicial para a realização das ações, sendo que apenas uma meta não foi concluída que era a última etapa, a montagem da exposição de trabalhos de guasqueiros. A meta 01 e 02 foram cumpridas com êxito, sendo a primeira a organização e realização do curso básico de guasqueiro, para 10 beneficiários. O curso atendeu 10 pessoas sendo que 04 foram mulheres, sendo o público com idade variável entre 16 a 70 anos. A partir das análises dos documentos foi verificado o registro das ações das metas 01 e 02 previstas para execução que trata do curso básico.

Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas:

As despesas apresentadas na proposta aprovada e pactuada no Termo de Fomento nº.19/2023 para execução financeira da emenda 100/2022 foram:

Despesa	Valor previsto	Valor pago	NF de comprovação
Serviços de Limpeza espaço da oficina	R\$ 500,00	R\$ 500,00	NF nº.01/ Série 900 competência março de 2024 Transferência via PIX 04/03/2024 Maria Matilde Maciel Lopes CNPJ 34.523.329/0001-59
Contratação Artesão EV Guasqueiros responsável pela oficina e material típico para o curso incluso nos serviços	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	NF nº.000.011.123 Eduardo de Oliveira Veiga (Artesão) data emissão 15/02/2024 CPF ***.606.620-** série 911 despesa paga através de duas transferências via PIX no valor de R\$ 1.500,00 cada.
Pagamento de energia elétrica/internet	R\$ 500,00	R\$ 384,00	Pagamento de internet empresa NETMAX meses: janeiro, fevereiro, março. Valor R\$ 128,00 mensal.

88 00A



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL
CNPJ:88.142.302/0001-45 – Fone/Fax: (55) 3281 1351 – Rua XV do Novembro, 438 – CEP: 96570-000 – Caçapava do Sul-RS

				Não foi feita transferência bancária ou PIX devido a empresa não aceitar outras formas de pagamento.
Coordenação e assessoria de imprensa (Pessoa Jurídica)	R\$ 1.500,00	R\$ 1.598,00		NF nº.01/ série 900 Luciana Rodrigues CNPJ 54.084.195/0001-24 competência março/2024 – transferência via PIX
Aluguel de espaço para realizar oficinas	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00		Recibo de pagamento de aluguel do CTG Sentinela do Forte, pagamento feito transferência TED em 07/02/2024
TOTAL	R\$ 6.500,00	R\$ 6.482,00		

A entidade no relatório de execução financeira Anexo III da fase de prestação de forma equivocada não incluiu no rol de execução de despesas de custeio, energia elétrica e de internet no valor estimado de R\$ 500,00, sendo apenas apresentado o pagamento de 03 meses de internet no valor mensal de R\$ 128,00 (janeiro a março) totalizando o pagamento de R\$ 384,00.

A partir da comprovação das despesas com relação ao pagamento de Coordenação e assessoria de imprensa o valor inicial era de R\$ 1.500,00 sendo pago ao final R\$ 1.598,00. Considerando que houve remanejamento de valores entre despesas, não foi apresentado no relatório do Anexo III a justificativa da diferença de valor desta despesa de R\$ 98,00 (noventa e oito centavos).

A entidade apresentou relatório final contabilizando o pagamento integral das receitas e despesas previstas, no entanto no anexo III foi analisado que há diferença entre o valor registrado e a despesa paga, portanto há um saldo remanescente no valor de R\$ 18,00 (dezoito reais).

Sugere-se que a entidade seja notificada sobre esta diferença e que apresente conforme os comprovantes de despesa pagas com internet os valores registrados com a despesa que não foram indicados no ato da prestação de contas, sendo a única despesa que não houve indicação integral de pagamento conforme previsto no plano inicial de R\$ 500,00 (quinhentos reais), tendo em vista que estava prevista no rol de pagamentos pertencentes a parceria. Sugerimos que a entidade apresente o anexo III do manual de prestação de contas preenchido com as despesas de forma correta e apresente os comentários acerca da execução financeira.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL
CNPJ:88.142.302/0001-45 – Fone/Fax: (55) 3281 1351 – Rua XV do Novembro, 438 – CEP: 96570-000 – Caçapava do Sul-RS

Análise de auditorias internas e externas (quando existentes): Não houve auditorias neste processo.

É o relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria Portaria nº.26.274 de 19/07/2024

Caçapava do Sul, 05/11/2024.

Viviane Ilha
Membro da Comissão Monitoramento e Avaliação

Daiana Nunes dos Santos
Membro da Comissão Monitoramento e Avaliação

Gabriele Gibbon de Sá
Membro da Comissão Monitoramento e Avaliação

ANEXO VI
PARECER TÉCNICO FINAL DO GESTOR DA PARCERIA

Em análise ao Plano de Trabalho da emenda nº.100/2022 e demais documentos que integram o



ANEXO VI
PARECER TÉCNICO FINAL DO GESTOR DA PARCERIA

Em análise ao Plano de Trabalho da emenda nº.100/2022 e demais documentos que integram o processo, em cumprimento ao que dispõe a Lei nº 13.019/2014, o Gestor da Parceria se pronuncia sobre a Parceria firmada sob o Termo de Fomento nº.19/2023 e 1º Apostilamento de prazo com a Entidade **CASA DE CULTURA JUAREZ TEIXEIRA CNPJ: 43.757.583/0001-02**, no período compreendido entre 19/10/2023 a 13/03/2024, com vistas a emitir opinião sobre a execução de seu objeto nos seguintes aspectos do projeto **“Do Couro Faço Minha Arte”**.

1. Descrição Sumária das atividades, projetos e metas estabelecidas

Na parceria pactuada em 2023 foram apresentadas três metas a serem executadas com vistas à realização de um curso básico de guasqueiro, com artesão atuante na área, para 10 pessoas em idades variadas, além de uma exposição de materiais de guasqueiros. Inicialmente a parceria foi estabelecida com o prazo de execução final até 31/12/2023, perfazendo 73 dias, sendo necessário prorrogar o prazo de execução devido ao atraso na transferência do recurso a entidade para até o dia 13 de março de 2024.

2. Análise das atividades e projetos realizados e impacto nos indicadores estabelecidos no Plano de Trabalho

A meta 01 e 02 foram cumpridas com êxito, sendo a primeira a organização e realização do curso básico de guasqueiro, e a segunda a inscrição para 10 beneficiários selecionados pela entidade. O curso atendeu 10 pessoas, deste grupo foi indicado pela entidade que quatro beneficiários foram mulheres, sendo o público com idade variável entre 16 a 70 anos. A meta 03 – exposição de guasqueiros, não foi realizada, sendo justificada pela entidade que não houve interessados, foi verificado que a entidade divulgou nas redes sociais, mas não obteve êxito na realização desta última etapa.

Contudo, conclui-se pela aprovação com ressalvas deste plano de trabalho, haja visto que a execução foi satisfatória, sendo assim a inexecução da meta 03 está relacionada a falta de interesse de pessoas da área de atuação no artesanato de couro – guasqueiros em participar do evento, considerando que houve esforço na divulgação e chamamento dos artesãos e ainda em razão dos pagamentos feitos pela Prefeitura ocorrerem no final do mês de dezembro de 2023.

3. Análise sobre o cumprimento das transferências realizadas pela Administração:

Inicialmente a parceria encerraria em 31/12/2023. Sendo o pagamento em parcela única conforme Empenho nº.10.546 de 23/10/2024 valor R\$.6500,00 no qual foi repassado à entidade em 22/12/2023, sendo neste caso feito o apostilamento prazo para execução do projeto para haver tempo hábil de execução das metas pactuadas.



4. Análise dos documentos de despesa

Foram cumpridas das despesas previstas na aplicação do recurso da seguinte forma:

- a) Pagamento de serviços de limpeza do espaço onde foi realizado o curso – R\$ 500,00
- b) Contratação de artesão e material para curso básico de guasqueiro – R\$ 3.000,00
- c) Pagamento de coordenador e assessor de imprensa – R\$ 1.598,00
- d) Aluguel de espaço para realizar a oficina – R\$ 1.000,00
- e) Pagamento de luz e internet – apresentado apenas comprovantes de pagamento por 04 meses de internet, valor mensal R\$ 128,00 – valor total da despesa R\$ 510,00.

Constatado o pagamento de despesas no total de R\$ 6.610,00, e verificado que a entidade aportou o valor de R\$ 110,0 com recursos próprios, através da comprovação dos pagamentos das despesas dentro do período da parceria que se encerrou em 13/03/2024. A meta 03 não possuía despesa fixada, as metas 1 e 02 foram executadas plenamente.

5. Análise sobre auditorias realizadas (internas ou externas) relativas ao período:

Não houve no período.

6. Conclusões

Tendo em vista a análise da eficácia e efetividade do cumprimento do objetivo, bem como a análise da documentação constante no processo de prestação de contas conclui-se pela:

- regularidade
- regularidade com ressalvas
- irregularidade da prestação de contas, pelo motivo abaixo indicado:

- a) omissão no dever de prestar contas;
- b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
- c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
- d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

Caçapava do Sul, 12 de novembro de 2014.

Gestor da Parceria
ERNI SANTOS ROCHA
PORTARIA 26.219 DE 03/07/2024 EM SUBSTITUIÇÃO DE GESTOR
Erni Santos Rocha
Secretário de Turismo



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA

Processo nº.1124/2023 Edital Nº: 3419/2023

Termo de Fomento nº:19/2023

OSC parceria: CASA DE CULTURA JUAREZ TEIXEIRA

CNPJ: CNPJ: 43.757.583/0001-02

Objeto da Parceria: Apoio a entidade cultural para desenvolver ações previstas na emenda individual nº.100/2022

Vigência da Parceria: 19/10/2023 até 13/03/2024

Valor total do repasse: R\$ 6.500,00 (Empenho nº.10.546 de 23/10/2024)

A Comissão de Monitoramento e Avaliação da Secretaria de Município da Cultura e Turismo da Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul/RS, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014 e pelo item 13 do Decreto Municipal nº. 3.807/2017 que trata do Regime Jurídico das Parcerias da Administração Pública Lei nº 13.019/2014, designados pela Portaria nº26.274 de 19/07/2024, RESOLVE HOMOLOGAR o Parecer Técnico Final do Gestor da Parceria, Erni Santos Rocha, designado pela Portaria nº 26219/2024, emitido pela Secretaria de Município da Cultura e Turismo, onde a Administração Pública responsável pela parceria conclui pela aprovação com ressalvas da prestação de contas da OSC do plano de trabalho pactuado afirmando que esta execução da parceria foi executada de forma satisfatória.

O termo segue vistado por todos os seus membros nomeados pela Portaria nº.26.274 de 2024, na forma abaixo.

Caçapava do Sul, 12 de novembro de 2024.

Viviane Ilha - membro da Comissão - 4782437

Daiana Nunes do Santos – membro da Comissão – 472476

Gabriele Gibbon de Sá – membro da Comissão - 4777069

Este termo na íntegra poderá ser acessado no Portal da Transparência no link Parcerias <<https://cacapavadosul.rs.gov.br/>> disponível por 180 dias a contar da data de publicação, conforme previsto em lei.